

Nota Informativa

SUVISA

Nº 03/2021

Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação - ATI

Assunto: Distribuição da 2ª remessa de vacinas contra a COVID-19.

Esta NOTA tem por finalidade apresentar informações sobre aspectos técnicos e operacionais relativos à primeira fase da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, especificamente em função da distribuição da 2ª remessa de vacinas.

1. SOBRE AS VACINAS DISPONÍVEIS NO MOMENTO

A continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é organizada com a introdução, na rede pública de saúde, das vacinas provenientes da Farmacêutica Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz/Instituto Serum da Índia.

1.1 Vacina Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan)

A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Instituto Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-CoV-2 inativado.

Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de >92% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e >97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias. **Sendo assim, em Alagoas fica definido o intervalo de 21 dias entre as doses.**

Quadro 1 – Especificações da vacina Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan). Brasil, 2021.

Sinovac/Butantan	
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	Maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola c/ 5 mL, multidose c/10 doses (cada)
Via de administração	Intramuscular (IM)
Esquema vacinal/intervalo	2 doses de 0,5 mL c/intervalo de 21 dias entre as doses
Composição por dose	0,5 mL contém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	8 horas após a abertura, se conservação entre 2°C e 8°C

Fonte: Segundo Informe Técnico. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Ministério da Saúde, 23/01/2020.

1.2 Vacina Covishield COVID-19 (AstraZeneca/Oxford/Fiocruz)

A vacina desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca/Universidade de Oxford em parceria com a Fiocruz é uma vacina de vetor viral não replicante, composta por 1×10^{11} partículas virais de adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação, em cada dose de 0,5 mL, que expressam a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike.

Segundo estudos de soroconversão, a vacina mostrou-se eficaz em $\geq 98\%$ dos indivíduos em 28 dias após a primeira dose e $>99\%$ em 28 dias após a segunda dose. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo **2 doses com intervalo de 12 semanas**. Os indivíduos que possuíam uma ou mais comorbidades obtiveram uma eficácia de 73,43%, sendo similar à eficácia observada na população geral.

Quadro 2 – Especificações da vacina COVID-19 AstraZeneca/Fiocruz. Brasil, 2021.

AstraZeneca/Fiocruz	
Plataforma	Vacina recombinante (vetor viral não replicante)
Indicação de uso	Maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola c/ 5 mL, multidose c/10 doses (cada)
Via de administração	Intramuscular (IM)
Esquema vacinal/intervalo	2 doses de 0,5 mL c/intervalo de 12 semanas
Composição por dose	0,5 mL contém 1×10^{11} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S).
Prazo de validade e conservação	24 meses a partir da fabricação, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	6 horas após a abertura, se conservação entre 2°C e 8°C

Fonte: Segundo Informe Técnico. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Ministério da Saúde, 23/01/2020.

ATENÇÃO!!!!

Validade das vacinas após abertura do frasco:

Coronavac → 8 horas (conservação entre 2°C e 8°C)

AstraZeneca → 6 horas (conservação entre 2°C e 8°C)

2. VIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VACINA

Os imunizantes deverão ser acondicionados em temperaturas entre **+2°C e +8°C** nas câmaras frias/refrigeradas.

Para a preparação da caixa térmica, devem ser obedecidas as recomendações já definidas no ► [**MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA VACINAÇÃO.**](#)

ATENÇÃO!!!!

A vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) contém adjuvante de alumínio. Quando expostas à temperatura inferior a 0°C, poderá ter perda de potência em caráter permanente.

Orienta-se extremo rigor de monitoramento da temperatura, evitando quaisquer variações fora da faixa de controle.

A vacina deverá ser administrada **exclusivamente por via intramuscular (IM)** em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:

❖ **Sinovac/Butantan:** intervalo entre as doses, **21 dias**;

❖ **AstraZeneca/Fiocruz:** intervalo entre as doses, **12 semanas**.

Destaca-se que, caso haja alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, orienta-se, ainda assim, tomar a 2ª dose para completar o esquema vacinal.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

❖ Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina;

- ❖ No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por, pelo menos, 15 minutos após a administração da vacina;
- ❖ Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico;
- ❖ Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Portanto, **NÃO DEIXE DE VACINAR!!! NÃO DESPERDICE DOSES DE VACINA!!!**

ATENÇÃO!!!!

A vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), por se tratar de um produto adjuvantado (com hidróxido de alumínio), deve ser HOMOGENEIZADO, com MOVIMENTOS CIRCULARES LEVES.

Verifique SEMPRE que o produto esteja realmente DILUÍDO E SEM GRUMOS!!!

3. ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA COM OUTRAS VACINAS

Considerando a ausência de estudos de coadministração, neste momento não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas. Sendo assim, preconiza-se um INTERVALO MÍNIMO DE 14 DIAS entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.

4. PRECAUÇÕES

- ❖ Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- ❖ Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para o SARS-CoV-2;

- ❖ Para os indivíduos sintomáticos recomenda-se o adiamento da vacinação até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas;
- ❖ Para os assintomáticos com diagnóstico molecular firmado, recomenda-se o adiamento da vacinação por quatro semanas a partir da primeira amostra de RT-PCR positiva;
- ❖ Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com, **pelo menos, um mês de intervalo entre a administração da imunoglobulina e a vacina**, de forma a não interferir na resposta imunológica;
- ❖ A inaptidão temporária à doação de sangue e componentes, associada ao uso de vacinas são:
 - Sinovac/Butantan: 48 horas após cada dose;
 - AstraZeneca/Fiocruz: 7 dias após cada dose.

Em relação às contraindicações, consultar o *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19* e/ou o *Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19*.

5. PERSPECTIVA EPIDEMIOLÓGICA PARA 2021

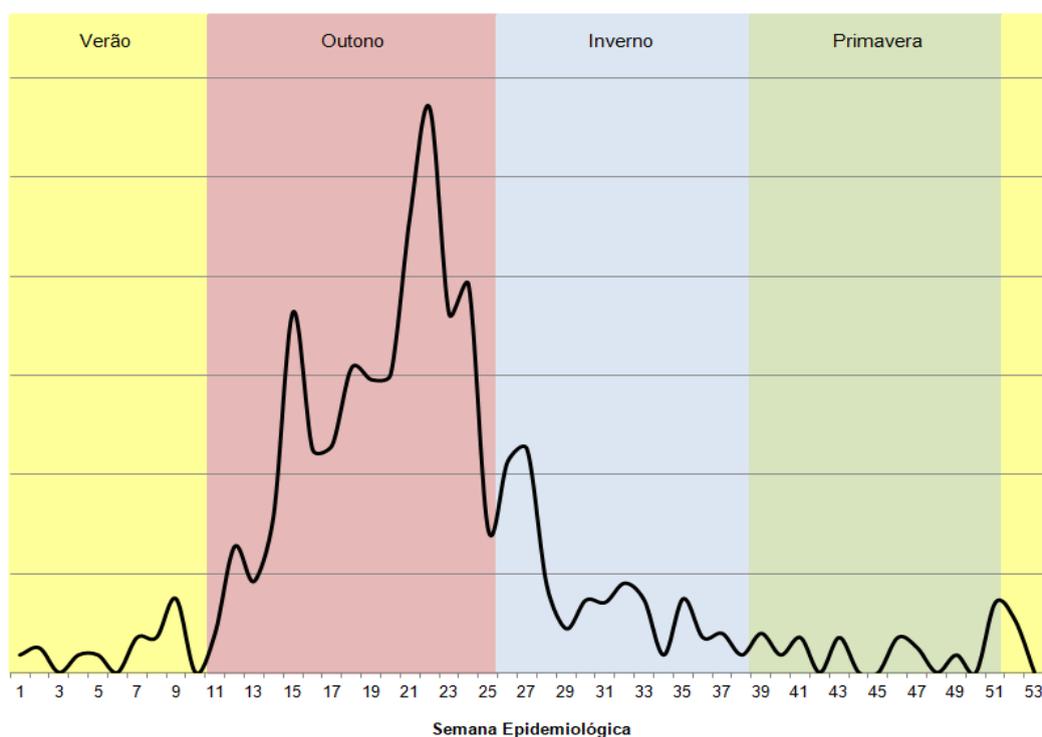
Após um ano de pandemia, é possível realizar uma análise quanto ao comportamento da COVID-19 ao longo do ano, de modo a perceber possível característica de sazonalidade, de modo semelhante às demais doenças de transmissão respiratória.

Além disso, é notório o aumento do contingente de casos nos países europeus na “segunda onda”, por ocasião do período de sazonalidade de doenças respiratórias naqueles países.

Assim, foi realizada análise de casos confirmados de COVID-19 por semana epidemiológica de atendimento, entre residentes de Alagoas e, comparativamente, os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no período de 2013 a 2019.

A partir da análise da série histórica de casos de SRAG, percebe-se claramente um comportamento sazonal, com predominância durante o outono (Figura 1).

Figura 1 – Diagrama de controle de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) entre residentes de Alagoas, segundo semanas epidemiológicas e estações do ano. Alagoas, 2013 a 2019.



Fonte: SIVEP-Gripe/GVCDT/SUVISA/SESAU. Dados sujeitos à revisão.

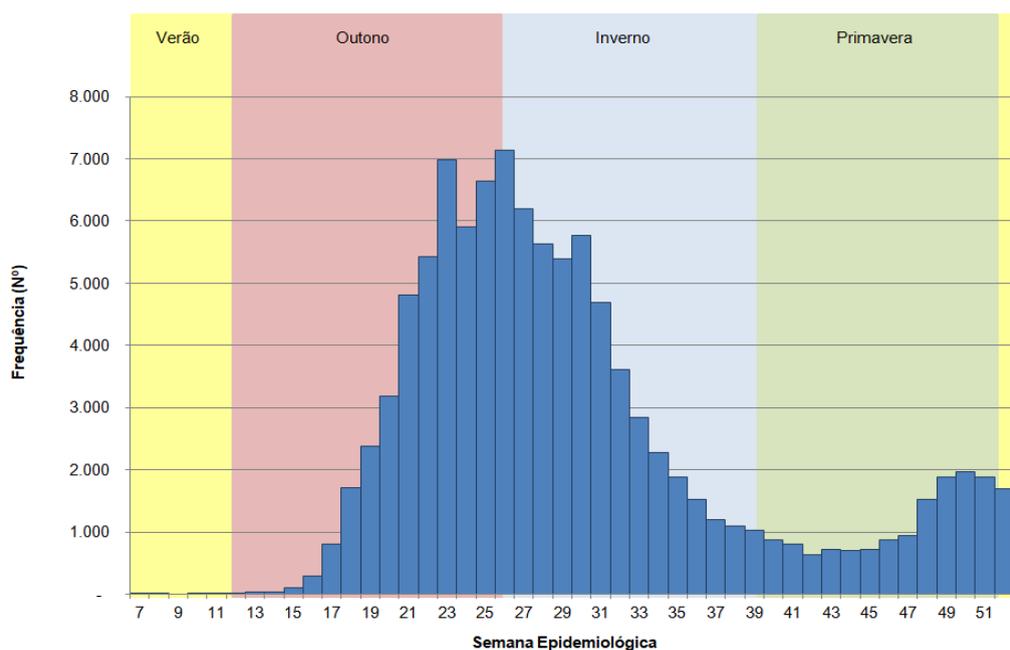
Da mesma forma que os casos de SRAG por outras etiologias, antes da introdução do SARS-CoV-2 em nosso meio, a ocorrência de casos de COVID-19 segue o mesmo padrão, com predominância no outono (Figura 2).

É importante destacar que, conforme demonstrado na figura 1, a elevação de casos inicia-se por volta da segunda metade do verão, intensificando-se já no início do outono.

Em 2020 esse padrão sofreu leve alteração, uma vez que a elevação de casos foi iniciada já na vigência do outono, sendo um efeito direto da baixa circulação viral naquela ocasião, aliada às restrições sociais implementadas no início da pandemia.

Diante do padrão de ocorrência vivenciado até o momento, fica clara a perspectiva da chamada “segunda onda” para o período outono/inverno de 2021, que se constitui na sazonalidade de doenças respiratórias em nosso meio, especialmente no período do outono, época em que ocorre efetivamente a elevação de casos.

Figura 2 – Evolução de casos confirmados de COVID-19 entre residentes de Alagoas, segundo semanas epidemiológicas e estações do ano. Alagoas, 2020.



Fonte: CIEVS-AL/SUVISA/SESAU. Dados sujeitos à revisão.

Diante desse cenário, aliado ao fato de que os idosos são o grupo populacional de maior risco para agravamento e, conseqüentemente, às hospitalizações, além de evolução ao óbito, é imprescindível o início da vacinação da população idosa, de modo a possuímos o maior contingente possível de imunizados nesse grupo etário, a fim de minimizar as pressões sobre o sistema de saúde, especialmente em relação à assistência hospitalar.

6. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

6.1 AstraZeneca (Oxford/Fiocruz)

Considerando a perspectiva epidemiológica apresentada, aliada ao quantitativo recebido (27.500 doses), foi estabelecido o grupo populacional de **idosos com idades a partir de 85 anos**, os quais receberão a 1ª Dose (D1). Para isso foi utilizado o seguinte regramento:

- 1) Utilizou-se a estimativa populacional disponibilizada pelo Ministério da Saúde, para os idosos com idades a partir de 80 anos, porém sem desagregação em faixas etárias (80 a 84; 85 a 89; e ≥ 90);
- 2) Tomou-se como base para cálculo das faixas etárias a *'Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Grupos de Idade: 2000-2030'*, do IBGE,

aplicando-se às estimativas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, a proporcionalidade encontrada para cada faixa etária;

- 3) Acrescentou-se ao total estimado de idosos (≥ 85 anos), margem de perda técnica de doses, na ordem de 5%;
- 4) A depender do total de doses encontrado, foi promovido ajustes, considerando que cada frasco de vacina contém 10 (dez) doses.

É importante ressaltar que, conforme orientação do próprio Ministério da Saúde aliado ao prazo para administração da 2ª dose (12 semanas), todas as doses estão sendo disponibilizadas como 1ª Dose (D1), conforme detalhamento abaixo:

Quadro 3 – Distribuição de doses (D1) da Vacina AstraZeneca, a serem recebidas por cada município alagoano, para aplicação junto aos idosos com idades a partir de 85 anos.

Município	Idosos (≥ 85 anos)	Frascos	Doses
Água Branca	190	20	200
Anadia	146	16	160
Arapiraca	1.601	168	1.680
Atalaia	242	26	260
Barra de Santo Antônio	64	7	70
Barra de São Miguel	34	4	40
Batalha	128	14	140
Belém	48	5	50
Belo Monte	59	7	70
Boca da Mata	192	21	210
Branquinha	50	6	60
Cacimbinhas	107	12	120
Cajueiro	121	13	130
Campestre	45	5	50
Campo Alegre	206	22	220
Campo Grande	84	9	90
Canapi	126	14	140
Capela	117	13	130
Carneiros	66	7	70
Chã Preta	44	5	50
Coité do Nóia	107	12	120
Colônia Leopoldina	132	14	140
Coqueiro Seco	41	5	50
Coruripe	279	30	300
Craibas	167	18	180
Delmiro Gouveia	391	41	410
Dois Riachos	87	9	90

Município	Idosos (≥85 anos)	Frascos	Doses
Estrela de Alagoas	210	22	220
Feira Grande	181	19	190
Feliz Deserto	32	4	40
Flexeiras	84	9	90
Girau do Ponciano	279	30	300
Ibateguara	126	14	140
Igaci	237	25	250
Igreja Nova	217	23	230
Inhapi	171	18	180
Jacaré dos Homens	44	5	50
Jacuípe	32	4	40
Japaratinga	36	4	40
Jaramataia	39	4	40
Jequiá da Praia	69	8	80
Joaquim Gomes	114	12	120
Jundiá	30	4	40
Junqueiro	208	22	220
Lagoa da Canoa	157	17	170
Limoeiro de Anadia	245	26	260
Maceió	6.655	699	6.990
Major Isidoro	169	18	180
Maragogi	137	15	150
Maravilha	87	9	90
Marechal Deodoro	254	27	270
Maribondo	137	15	150
Mar Vermelho	48	5	50
Mata Grande	220	23	230
Matriz de Camaragibe	139	15	150
Messias	94	10	100
Minador do Negrão	45	5	50
Monteirópolis	59	7	70
Murici	160	17	170
Novo Lino	70	8	80
Olho d'Água das Flores	192	21	210
Olho d'Água do Casado	59	7	70
Olho d'Água Grande	53	6	60
Oliveira	117	13	130
Ouro Branco	121	13	130
Palestina	55	6	60
Palmeira dos Índios	740	78	780
Pão de Açúcar	220	23	230
Pariconha	103	11	110
Paripueira	66	7	70
Passo de Camaragibe	87	9	90
Paulo Jacinto	75	8	80

Município	Idosos (≥85 anos)	Frascos	Doses
Penedo	507	54	540
Piaçabuçu	134	14	140
Pilar	212	23	230
Pindoba	28	3	30
Piranhas	144	15	150
Poço das Trincheiras	84	9	90
Porto Calvo	183	20	200
Porto de Pedras	50	6	60
Porto Real do Colégio	162	17	170
Quebrangulo	92	10	100
Rio Largo	443	47	470
Roteiro	25	3	30
Santa Luzia do Norte	53	6	60
Santana do Ipanema	370	39	390
Santana do Mundaú	70	8	80
São Brás	69	8	80
São José da Laje	178	19	190
São José da Tapera	233	25	250
São Luís do Quitunde	148	16	160
São Miguel dos Campos	309	33	330
São Miguel dos Milagres	50	6	60
São Sebastião	233	25	250
Satuba	73	8	80
Senador Rui Palmeira	105	11	110
Tanque d'Arca	64	7	70
Taquarana	176	19	190
Teotônio Vilela	212	23	230
Traipu	235	25	250
União dos Palmares	459	49	490
Viçosa	195	21	210
TOTAL	22.843	2.437	24.370

6.2 Coronavac (Sinovac/Butantan)

Considerando o recebimento de nova remessa encaminhada pelo Ministério da Saúde (12.600 doses), deve-se dar continuidade à vacinação de trabalhadores da saúde, conforme prioridades já definidas tanto no '*Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19*', quanto na Nota Informativa nº 02/2021, disponibilizada por ocasião da 1ª remessa de vacinas da Coronavac.

Vale ressaltar que para a definição dos quantitativos a serem disponibilizados a cada município, foram utilizados os seguintes regramentos:

- 1) Destinação inicial de 10% (dez por cento) do montante a municípios de maior porte, excetuando-se Maceió, os quais possuem, além de serviços de urgência como UPA e/ou base descentralizada do SAMU, serviços hospitalares, inclusive com atendimento para COVID-19, devido à limitação do quantitativo inicialmente recebido para atender contingente maior e, conforme recomendação, com maior prioridade;
- 2) Um total de 460 (quatrocentas e sessenta) doses (D1) fica sob responsabilidade do Programa Estadual de Imunizações, para continuidade da execução nos estabelecimentos sob gestão estadual;
- 3) Foi calculada a representatividade da população de trabalhadores da saúde de cada município, frente ao total estadual, excluídos os trabalhadores já vacinados ou em vias de vacinação nas unidades sob gestão estadual, nos municípios de Arapiraca e Maceió, aplicando-se a proporcionalidade calculada sobre o total a ser distribuído.

Considerando que o prazo entre doses para a Coronavac, da mesma forma que na remessa anterior, a SESAU está disponibilizando apenas a 1ª dose (D1), retendo na Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CEADI) a 2ª dose (D2). Assim, o total de doses (D1) a serem recebidos por cada município encontra-se demonstrado abaixo:

Quadro 4 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac, a serem recebidas por cada município alagoano, para continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde.

Município	Frascos	Doses
Água Branca	3	30
Anadia	2	20
Arapiraca	76	760
Atalaia	4	40
Barra de Santo Antônio	1	10
Barra de São Miguel	1	10
Batalha	2	20
Belém	1	10
Belo Monte	1	10
Boca da Mata	3	30
Branquinha	1	10
Cacimbinhas	1	10
Cajueiro	2	20
Campestre	1	10

Município	Frascos	Doses
Campo Alegre	5	50
Campo Grande	1	10
Canapi	2	20
Capela	2	20
Carneiros	1	10
Chã Preta	1	10
Coité do Nóia	1	10
Colônia Leopoldina	2	20
Coqueiro Seco	1	10
Coruripe	16	160
Craíbas	2	20
Delmiro Gouveia	4	40
Dois Riachos	1	10
Estrela de Alagoas	1	10
Feira Grande	2	20
Feliz Deserto	1	10
Flexeiras	2	20
Girau do Ponciano	3	30
Ibateguara	2	20
Igaci	3	30
Igreja Nova	2	20
Inhapi	1	10
Jacaré dos Homens	1	10
Jacuípe	1	10
Japaratinga	1	10
Jaramataia	1	10
Jequiá da Praia	2	20
Joaquim Gomes	3	30
Jundiá	1	10
Junqueiro	3	30
Lagoa da Canoa	2	20
Limoeiro de Anadia	3	30
Maceió	190	1.900
Major Isidoro	2	20
Maragogi	4	40
Maravilha	2	20
Marechal Deodoro	6	60
Maribondo	1	10
Mar Vermelho	1	10
Mata Grande	2	20
Matriz de Camaragibe	2	20
Messias	3	30
Minador do Negrão	1	10
Monteirópolis	1	10
Murici	5	50

Município	Frascos	Doses
Novo Lino	1	10
Olho d'Água das Flores	2	20
Olho d'Água do Casado	1	10
Olho d'Água Grande	1	10
Olivença	1	10
Ouro Branco	1	10
Palestina	1	10
Palmeira dos Índios	30	300
Pão de Açúcar	3	30
Pariconha	1	10
Paripueira	1	10
Passo de Camaragibe	2	20
Paulo Jacinto	1	10
Penedo	25	250
Piaçabuçu	1	10
Pilar	4	40
Pindoba	1	10
Piranhas	3	30
Poço das Trincheiras	1	10
Porto Calvo	2	20
Porto de Pedras	1	10
Porto Real do Colégio	2	20
Quebrangulo	2	20
Rio Largo	19	190
Roteiro	1	10
Santa Luzia do Norte	1	10
Santana do Ipanema	20	200
Santana do Mundaú	1	10
São Brás	1	10
São José da Laje	2	20
São José da Tapera	2	20
São Luís do Quitunde	3	30
São Miguel dos Campos	21	210
São Miguel dos Milagres	1	10
São Sebastião	3	30
Satuba	2	20
Senador Rui Palmeira	1	10
Tanque d'Arca	1	10
Taquarana	2	20
Teotônio Vilela	6	60
Traipu	3	30
União dos Palmares	10	100
Viçosa	3	30
TOTAL	584	5.840

6.3 Procedimentos para retirada dos imunobiológicos

- 1) Todos os municípios alagoanos poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir do dia (26/01/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
 - b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do telefone **(82) 3315-7859** e/ou pelo e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.

- 2) Os municípios que passam a possuir como referência a CEADI Arapiraca podem, se assim o desejarem, retirar os imunobiológicos e insumos diretamente na CEADI Maceió, até a próxima quarta-feira (27/01/2021). O(s) município(s) abrangidos pela CEADI Regional que não retirarem as vacinas e insumos até o dia 27/01/2021, poderão retirá-los já no município de Arapiraca, a partir do dia 29/01/2021 (sexta-feira), uma vez que todos os imunobiológicos e insumos para a vacinação contra a COVID-19 serão transferidos da CEADI Maceió para a CEADI Arapiraca na quinta-feira, 28/01/2021.

É importante ressaltar que, a partir da situação observada na próxima quinta-feira (28/01/2021), rotas rodoviárias para entrega poderão ser implementadas, já partindo de Arapiraca.

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3372-5026.

Maceió-AL, 25 de janeiro de 2021.